



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 423/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes **A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, COMO MEDIDA DE SAÚDE PÚBLICA, PROTEÇÃO ANIMAL E BEM-ESTAR SOCIAL.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 225, impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, assegurando a proteção da fauna e vedando práticas que submetam os animais a crueldade;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal, organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, dentre os quais se inclui a proteção à saúde e ao meio ambiente, bem como o controle da população de animais em áreas urbanas;

CONSIDERANDO que o número de cães e gatos em situação de abandono e sem controle reprodutivo cresce continuamente, trazendo riscos de disseminação de zoonoses, acidentes, maus-tratos e desequilíbrio ambiental;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a contratação de médicos veterinários para programas de castração é medida preventiva, eficiente e de baixo custo frente aos benefícios proporcionados, reduzindo a superpopulação animal, promovendo saúde pública, prevenindo transmissões de doenças e garantindo bem-estar aos animais e à população;

CONSIDERANDO ainda que a iniciativa está alinhada com os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF) e da função socioambiental das políticas públicas municipais;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, assegurando ao Município de Ariranha condições adequadas de controle populacional de animais, de proteção à saúde pública e de promoção do bem-estar coletivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 03 de outubro de 2025

VEREADORA LENITA AFONSO